



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0489

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 30/06/2020.

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1210 – GM, de 30 de junho de 2020.

Abre um crédito adicional extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 636/2019, e

CONSIDERANDO o [DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020 de 20/03/2020, DO CONGRESSO NACIONAL](#), Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO o [DECRETO ESTADUAL Nº 4298/2020 de 19/03/2020](#), *Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;*

CONSIDERANDO o [DECRETO MUNICIPAL Nº 1195/2020 de 24/04/2020](#), Declara estado de calamidade pública no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.;

DECRETA

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I - Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II - incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020; e

III – abrir Crédito adicional extraordinário no exercício de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 263.160,63 (duzentos e sessenta e ter mil, cento e sessenta reais e sessenta e três centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias:

Por anulação

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
X	490	06.006.04.122.0002.2.124.3.1.90.11.00.00.	10001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	123.085,99
				SOMA	123.085,99

Excesso de arrecadação

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
X	492	08.009.10.301.0003.2.120.3.3.90.30.00.00.	30006	MATERIAL DE CONSUMO	9.024,00
	487	08.009.10.301.0003.2.120.3.1.90.11.00.00.	10002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	35.151,29
X	486	08.009.10.301.0003.2.120.3.1.90.11.00.00.	30007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16.174,05
X	491	08.009.10.301.0003.2.120.3.3.90.47.00.00.	30007	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	163,37
X	493	06.006.04.122.0002.2.124.3.3.90.47.00.00.	10002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1.147,13
X	488	10.013.12.361.0005.2.123.3.1.90.11.00.00.	10002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	78.414,80
				SOMA	140.074,64
				TOTAL	263.160,63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0489

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 30/06/2020.

Página 2 de 6

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como segue:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
X		1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	30007	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL - AUXILIO FINANCEIRO LC 173 – 5º INCISO I	16.337,42
X		1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	10002	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL - AUXILIO FINANCEIRO LC 173 – 5º INCISO II	114.713,22
X		1.7.2.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	30006	RECURSOS PODER JUDICIARIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020	9.024,00
				SOMA	140.074,64

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

X	474	11.016.15.451.0002.2.121.3.1.90.11.00.00	10001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.085,99
				SOMA	123.085,99
				TOTAL	263.160,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Krachinski - Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0489

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 30/06/2020.

Página 3 de 6

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Decreto nº 1211/2020 de 30/06/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
99 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
229 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
10.013.12.365.0005.2.094.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
265 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.013.12.365.0005.2.108.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
284 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
10.013.12.367.0005.2.114.	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
308 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
	Total Suplementação:	165.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
105 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0489

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 30/06/2020.

Página 4 de 6

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 2/2

116 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.028.	MANTER O FUNDEB - 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
225 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
231 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
10.013.12.361.0005.2.047.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
246 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.013.12.365.0005.2.094.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
271 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.013.12.365.0005.2.108.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Total Redução:	165.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0489

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 30/06/2020.

Página 5 de 6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0489

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 30/06/2020.

Página 6 de 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

